



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP:
29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Julga improcedente a denúncia contida nos autos do processo ético nº 029/2017.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a norma prevista no art. 42 do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2017;

Considerando o teor do processo ético nº 029/2017, no qual figura como denunciante [REDACTED] e como denunciada a assistente social [REDACTED];

Considerando, por fim, a decisão do Conselho Pleno do CRESS/ES, reunido em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade de votos, julgar **improcedente** a denúncia formulada nos autos da ação ética nº 029/2017, acolhendo na íntegra o parecer da Comissão de Instrução, por seus próprios fundamentos.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data do julgamento do processo ético nº 029/2017.

Vitória-ES, 07 de outubro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Conselheira Presidenta